



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em resposta ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO da BRASIL MEDICA:**

" Julgamos o pedido de impugnação procedente quanto a descrição do referido item.

Informo ainda que iremos realizar o cancelamento do item 3 após a abertura da sessão, tendo em vista a necessidade da instituição em adquirir os demais itens.

Informo ainda que esse item terá a descrição corrigida e inserido em um próximo processo de licitação.

Atenciosamente,  
Greice Legramanti  
Pregoeira.